



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 897/2012



Seropédica, 22 de outubro de 2012.

"Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2013, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, Art. 378,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2013.

Art. 2º - As Guias e/ou carnes de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2013, serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal de Receita.

Art. 3º - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 127, § 2º do CTN.

Art. 4º - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carne de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Receita, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

Art. 6º - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2013 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED.: 904  
DE: 25.10.12

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: -1

**Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2013**

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável**

Competência	Vencimento
Janeiro	10-01-2013
Fevereiro	11-02-2013
Março	11-03-2013
Abril	10-04-2013
Maió	10-05-2013
Junho	10-06-2013
Julho	10-07-2013
Agosto	12-08-2013
Setembro	10-09-2013
Outubro	10-10-2013
Novembro	11-11-2013
Dezembro	10-12-2013

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo**

Competência	Vencimento
1º Trimestre	11-03-2013
2º Trimestre	10-06-2013
3º Trimestre	10-09-2013
4º Trimestre	10-12-2013

**Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU**

**COTA ÚNICA**

28-02-2013	Quinta-feira	Desconto 10 %
------------	--------------	---------------

**1ª COTA**

Março	11-03-2013
-------	------------

**2ª COTA**

Abril	10-04-2013
-------	------------

**3ª COTA**

Maió	10-05-2013
------	------------

**4ª COTA**

Junho	10-06-2013
-------	------------

**5ª COTA**

Julho	10-07-2013
-------	------------

**6ª COTA**

Agosto	12-08-2013
--------	------------

**7ª COTA**

Setembro	10-09-2013
----------	------------

**8ª COTA**

Outubro	10-10-2013
---------	------------

**9ª COTA**

Novembro	11-11-2013
----------	------------

**10ª COTA**

Dezembro	10-12-2013
----------	------------

Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública

COTA ÚNICA

28-02-2013	Quinta-feira	Desconto 10%
------------	--------------	--------------

1ª COTA

Março	11-03-2013
-------	------------

2ª COTA

Abril	10-04-2013
-------	------------

3ª COTA

Maió	10-05-2013
------	------------

4ª COTA

Junho	10-06-2013
-------	------------

5ª COTA

Julho	10-07-2013
-------	------------

6ª COTA

Agosto	12-08-2013
--------	------------

7ª COTA

Setembro	10-09-2013
----------	------------

8ª COTA

Outubro	10-10-2013
---------	------------

9ª COTA

Novembro	11-11-2013
----------	------------

10ª COTA

Dezembro	10-12-2013
----------	------------

**Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**

**COTA ÚNICA**

Fevereiro	28-02-2013
-----------	------------

**1ª COTA**

Março	11-03-2013
-------	------------

**2ª COTA**

Abril	10-04-2013
-------	------------

**3ª COTA**

Maió	10-05-2013
------	------------

**4ª COTA**

Junho	10-06-2013
-------	------------

**5ª COTA**

Julho	10-07-2013
-------	------------

**6ª COTA**

Agosto	12/08/2013
--------	------------

**7ª COTA**

Setembro	10-09-2013
----------	------------

**8ª COTA**

Outubro	10-10-2013
---------	------------

**9ª COTA**

Novembro	11-11-2013
----------	------------

**10ª COTA**

Dezembro	10-12-2013
----------	------------

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
 Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO  
 ED.: 904

DE: 85.10.12

JORNAL: *Alvorada*

PÁGINA: -1

Março	29-03-2013
-------	------------

Taxa de Inspeção Sanitária – TIS

Competência	Vencimento
Janeiro	07-01-2013
Fevereiro	05-02-2013
Março	05-03-2013
Abril	05-04-2013
Maiο	06-05-2013
Junho	05-06-2013
Julho	05-07-2013
Agosto	05-08-2013
Setembro	05-09-2013
Outubro	07-10-2013
Novembro	05-11-2013
Dezembro	05-12-2013

Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Ruidimantar ou Feirantes

Competência	Vencimento
Janeiro	10-01-2013
Fevereiro	11-02-2013
Março	11-03-2013
Abril	10-04-2013
Maiο	10-05-2013
Junho	10-06-2013
Julho	10-07-2003
Agosto	12-08-2013
Setembro	10-09-2013
Outubro	10-10-2013
Novembro	11-11-2013
Dezembro	10-12-2013

Taxa de Fiscalização de Transportes – TFT